



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª RF  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 04/2015, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM  
PIRACICABA E A EMPRESA SIGMAFONE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. ORLANDO ORSINI SOBRINHO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 78.766.151/0001-42**, sediado(a) na Rua Duque de Caxias, 796, Curitiba, PR, CEP 80530-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) procuradora Sr.(a) **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07828450-37, expedida pela (o) SSP-BA e inscrito no CPF nº 901.680.755-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 10752.720001/2015-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRRF08 nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogação da vigência contratual;
- Inclusão de Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A vigência do contrato em referência fica prorrogada a partir de **29 de abril de 2017 por mais 12 meses, ou seja, até 28 de abril de 2018.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/170321

Fonte: 150251030

Programa de Trabalho: 089116

Elemento de Despesa: 33.90.39

Pl:locmoveis

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o *artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93*, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com registro de seu extrato no sistema de Contratos – SICON.

Piracicaba, 26 de abril de 2017.



**ORLANDO ORSINI SOBRINHO**  
Representante da Contratante



**REYNALDO COSTA E ROSA**  
SIGMAFONÉ TELECOMUNICAÇÕES LTDA,